



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo Administrativo nº 22.908/2025

Processo de Compra nº 869/2025

Dispensa de licitação fundamentada pelo artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com sede a Avenida: Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada, Cep 13.331-900, Indaiatuba – S.P, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará chamada pública, com critério de julgamento menor preço, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Plano de Contratação Anual (PCA) - 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 06 de dezembro de 2024 – Edição nº. 3115 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 04 de dezembro de 2024 – Código nº. 8971, Portaria PGM (Procuradoria Geral do município) nº 2/2025, Decreto Municipal nº 15.456/2025 e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Período para Apresentação das Propostas: Das 09:00h do dia 14/10/2025 às 08:59h do dia 17/10/2025

Dotação Orçamentária: 01.15.01.10.3010015.2027.3.3.90.30

Dotação Orçamentária: 01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.30

1. – Objeto da Contratação Direta:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação para **Aquisição de Utensílios para Guarnecer o Estoque do Centro de Distribuição e Logística da Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2 – A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único.

1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. – Participação na Dispensa

2.1 – A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso disponibilizado exclusivamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s)

2.2.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da lei 14.133/2021

2.2.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

2.3 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da lei nº 14.133/2021

3. – Da Proposta de Preço

3.1 - A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir das 09:00h do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, sendo encerrada automaticamente após o período indicado, e selecionada a(s) proposta(s) mais vantajosa(s).

3.2 – Não haverá etapa exclusiva para lances.

3.3 – O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso exclusivo via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

3.4 – Não serão aceitas propostas por quaisquer outros meios.

3.5 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.6 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.7.1 – Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.8 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. – Julgamento das Propostas

4.1 – Encerrado o período de encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

4.2 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4 – Havendo valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.7 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada.

5. – Habilitação

5.1. – Quando comunicado, via e-mail, será concedido ao fornecedor(es) de melhor(es) oferta(s), o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir do encaminhamento do e-mail, para apresentação dos documentos de habilitação.

5.1.2 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

5.1.3 – É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.4 – O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.1.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

5.1.6 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.1.7 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

5.1.8 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. – Dos Documentos:

6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2 – Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.3 – Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

6.4 – Certidão Negativa de débitos do Município Sede da empresa (CND Municipal).

6.5 – Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

6.6 – Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS.

6.7 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).

6.8 – Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou do representante da entidade (RG).

6.9 – Atestado de Capacidade Técnica.

6.10 – E demais documentos constantes no Termo de Referência, se houver.

7. – Do pagamento

7.1 – O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

7.2 – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da lei federal 14.133/2021.

8. – Das Disposições Gerais:

8.1 – Poderá a Prefeitura revogar a presente dispensa, no todo ou parcialmente, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente.

8.2 – A prefeitura deverá anular a presente dispensa, no todo ou parcialmente, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 – A anulação do procedimento de dispensa pública, não gera direito à indenização.

8.4 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.5 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.5.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data.

AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.5.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.5.3 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.6 – As providências dos subitens 8.5.1 e 8.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.7 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens encaminhadas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e documentação relativa ao procedimento.

8.10 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da lei 14.133/21.

9. – Do local de entrega

9.1 – Os produtos/serviços, objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, no município de Indaiatuba.

9.2 – Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados

10. – Das Sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

10.1 – Nos termos do artigo 155 da lei federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- A) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho.
- B) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- C) – Dar causa à inexecução total do contrato/empenho.
- D) – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- E) – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- G) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da lei federal 14.133/2021

- A) – O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- B) – As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência.
- C) – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, integral ou parcialmente, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Orientações Sobre a retenção de imposto de renda



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

Instrução Normativa Rfb Nº 1234, De 11 De Janeiro De 2012
Instrução Normativa Rfb Nº 2145, De 26 De Junho De 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.


Ana Paula A. Costa
Departamento de
Compras

Indaiatuba, 13 de outubro de 2025

Pedidos de esclarecimentos: Ana Paula

Endereço Eletrônico: ana.costa@indaiatuba.sp.gov.br

Telefone: (19)3835-9713



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

NÚMERO ANO DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2176

2025

10/09/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.15.01.10.3010015.2027.3.3.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

C.A

FONTE RECURSO

FICHA

FUNSAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 310.0000 01 - TESOURO

500 - 3.3.90.30 - GESTÃO DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

C.A

FONTE RECURSO

FICHA

FUNSAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 310.0000 01 - TESOURO

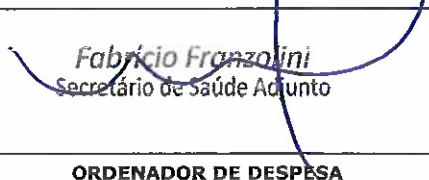
544 - 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
1	UNIDADE	5	ASSADEIRA DE ALUMINIO, MED(33, 0X23, 0)CM, CAP(3, 5L), ESP(2, 5MM) ASSADEIRA; DE ALUMÍNIO; MEDINDO NO MÍNIMO (COMP.33,0XLARG.23,0)CM; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (3,5L); ALTURA MÍNIMA DE (5,0CM); COM ESPESSURA MÍNIMA DE (2,5MM); COM ALÇA
2	UNIDADE	5	ASSADEIRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2, 2 LITROS Assadeira de Vidro; Com Capacidade Mínima de 2,2 Litros; Medindo No Mínimo 34,6 x 20,7 x 5,2 Cm (c x l x A); No Formato Retangular;
3	Unid	4	BITUQUEIRA EM ACO INOX; CAPACIDADE 10 LITROS BITUQUEIRA EM ACO INOX; CAPACIDADE 10 LITROS; MEDINDO APROX. 93 X 30 CM; SISTEMA ANTI-CHAMAS.
4	UNIDADE	250	CABIDE DUAS CAVAS GROSSO REFORÇADO PRETO CABIDE DUAS CAVAS GROSSO REFORÇADO PRETO; COMPRIMENTO ACEITÁVEL 40/41/42 CM X ALTURA ACEITÁVEL 19/20/21 CM; LARGURA ACEITÁVEL 8/9/10 MM; MATERIAL PLÁSTICO.
5	UNIDADE	50	CANECA PLASTICA; DE POLIPROPILENO NATURAL(ATOXICO); ESPESSURA MINIMA DE (3MM); CAP. 300ML, COR BEGE CANECA PLASTICA; DE POLIPROPILENO NATURAL(ATOXICO); ESPESSURA MINIMA DE (3MM); DIAMETRO MINIMA DE (80MM); ALTURA MINIMA DE (83MM); COM CAPACIDADE MINIMA PARA (300ML); NA COR BEGE
6	UNIDADE	100	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TIPO BALDE COM TAMPA E ALÇA LATERAL COR PRETA - 60 LITROS CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TIPO BALDE COM TAMPA E ALÇA LATERAL, COR PRETA, 60 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEGADOR INFERIOR QUE FACILITA O DESPEJO DO LIXO, ALÇAS REFORÇADAS COM PEGA ANATÔMICA, DIMENSÕES: 51 CM X 43 CM X 58 CM (C x L x A), PESO: 1,47 KG, CAPACIDADE: 60 LITROS.
7	UNIDADE	4	CESTO GRANDE PARA ROUPAS SUJAS 70 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, MEDINDO 65 x 45 x 36 cm; CAPACIDADE: 70 LITROS; FLEXÍVEL;
8	UNIDADE	6	COADOR ALGODAO CRU, CONICO, BRANCA, CAPAC. 4 LITROS COADOR; DE ALGODAO CRU; NO FORMATO CONICO; NA COR BRANCA; CAPACIDADE PARA 04 LITROS; PARA CAFE
9	UNIDADE	36	COADOR DE CAFÉ; PANO 100% ALGODÃO COADOR DE CAFÉ DE PANO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; ARO EM METAL; ARAME GALVANIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DO ARO; CABO DE MADEIRA; MEDINDO 130 MM

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0015, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2027 e 2028 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 500 e 544.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.


 Riceli Reis
 Secretária Municipal de Saúde
 REQUISITANTE


 Fabrício Franzolini
 Secretário de Saúde Adjunto
 ORDENADOR DE DESPESA



01150020353176



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

NÚMERO

ANO

DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2176

2025

10/09/2025

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
10	UNIDADE	6	COLHER P/COZINHA EM MADEIRA; MEDINDO NO MÍNIMO 45CM. COLHER P/COZINHA EM MADEIRA; MEDINDO NO MÍNIMO 45CM.
11	UNIDADE	4	CONCHA EM INOX COM GANCHO DE 32 CM CONCHA; FEIJÃO; EM AÇO INOX; COM GANCHO MEDINDO 32 CM DE COMPRIMENTO E CAPACIDADE DE 120 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 12 MESES.
12	UNIDADE	4	CONCHA PARA FEIJAO,ALUMINIO,MED.(43X14)CM,S/DECORACAO CONCHA; FEIJAO; EM ALUMINIO, TIPO HOTEL; MEDINDO NO MINIMO (COMP.43XDIA.M.14)CM; ESPESSURA MINIMA DE 2MM; COM CABO EM ALUMINIO; SEM DECORACAO
13	UNIDADE	4	CONCHA PORCIONADORA PERFURADA INOX CONCHA PORCIONADORA PERFURADA; EM AÇO INOX; COM CABO VERDE; CAPACIDADE DE 120 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 12 MESES.
14	UNIDADE	4	COPO MEDIDOR, PP, C/BICO, CAPACIDADE: 1,0L.,GRADUACAO 100/100ML,TRANSPARENTE COPO MEDIDOR; DE POLIPROPILENO, COM BICO DIRECIONADOR; COM CAPACIDADE DE 1,0 LITROS; GRADUACAO EM INTERVALOS DE 100 ML; TRANSPARENTE, PODE SER LEVADO AO MICROONDAS; NO FORMATO REDONDO,COM GRADUACOES DE MEDIDAS LITR E XICARA, PARA ACUCAR, FARINHA, AGUA, LEITE, CHOCOLATE
15	DUZIA	40	COPO VIDRO, CAPAC.190ML, DIAM.(6,7)CM, ALT.(9,2)CM, P/AGUA, INCOLOR COPO DE VIDRO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 190ML; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (6,7)CM; ALTURA MÍNIMA DE (9,2)CM; PARA ÁGUA; INCOLOR / DÚZIA
16	UNIDADE	2	CORTADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX; COM 4 FACES; MED. APROX. 8X25X10,5CM (LARG.X ALT.XCOMPR.) CORTADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX; COM 4 FACES; MED. APROX. 8X25X10,5CM (LARG.X ALT.XCOMPR.); COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR.
17	UNIDADE	2	DESCASCADOR DE LEGUMES DESCASCADOR DE LEGUMES; DOMESTICO DE USO MANUAL, EM CABO DE POLIPROPILENO E LAMINA EM AÇO INOX; MEDINDO APROX. 17 X 4 CM; COM BOLEADOR
18	UNIDADE	20	DESENTUPIDOR DE PIA EM PLÁSTICO DESENTUPIDOR DE PIA EM PLÁSTICO DIMENSÕES: 19CM x 11,4CM x 11,4CM
19	UNIDADE	2	ESCORREDOR DE MASSAS; INOX; 24CM Escoredor de massas, em aço inox brilhante, com diâmetro mínimo de 24cm, altura mínima de 13,5cm; c/alça e base
20	UNIDADE	40	ESCORREDOR DE PRATO AÇO INOX,MEDINDO(40X30X26)CM,BASE FIXA,C/PE BORRAC ESCORREDOR DE PRATO; DE AÇO INOX; MEDINDO NO MINIMO (COMP.40 X ALT.30 X LARG.26)CM; COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER TRAVESSAS E PRATOS; COPOS E TALHERES; COM BASE BASE FIXA COM PES DE BORRACHA
21	UNIDADE	2	ESCORREDOR PARA ARROZ; DE ALUMINIO REFORCADO; COM DIAMETRO MINIMO DE 55 CM ESCORREDOR PARA ARROZ; DE ALUMINIO REFORCADO; COM DIAMETRO MINIMO DE 55 CM, CAPACIDADE 32 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0015, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2027 e 2028 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 500 e 544.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.


Riceli Reis
Secretaria Municipal de Saúde
REQUISITANTE


Fabrício Franzolini
Secretário de Saúde Adjunto
ORDENADOR DE DESPESA



01150020352176



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

NÚMERO

ANO

DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2176

2025

10/09/2025

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
22	UNIDADE	2	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 32 CM ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 32 CM
23	UNIDADE	6	ESCUMADEIRA NYLON,(COMP.307XDIAM.100)MM,PRETA,ESPES.(50)MM ESCUMADEIRA; DE NYLON; MEDINDO NO MINIMO (COMP.307XDIAM.100)MM,NA COR PRETA; ESPESSURA MINIMA DE (50)MM
24	UNIDADE	4	ESPREMEDOR DE ALHO INOX ESPREMEDOR DE ALHO; EM AÇO INOX; TIPO MANUAL; COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM
25	UNIDADE	2	ESPREMEDOR DE BATATA;EM ALUMINIO; TIPO MANUAL; TAMANHO MEDIO ESPREMEDOR DE BATATA;EM ALUMINIO; TIPO MANUAL; TAMANHO MEDIO
26	Unid	60	FAÇA PARA CARNE EM LÂMINA EM AÇO FIO LISO INOX 8". Faca para carne em lâmina em aço fio liso inox 8". Cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Descrição: Dimensões Compr. 380x Larg.67x Alt 19 mm. Espessura: 1,6 mm.
27	UNIDADE	50	FAQUEIRO EM AÇO INOX,CONTENDO 24 PEÇAS, CABO EM POLIPROPILENO Faqueiro; Em Aço Inox ; Com 24 Pecas ; Composto de 6 Facas Mesa, 6 Garfos Mesa, 6 Colheres Mesa, 6 Colheres Cha ; Cabos Em Polipropileno; Acondicionado Em Embalagem Plastica Que Garanta a Integridade Das Unidades.
28	UNIDADE	2	FORMA DE ALUMINIO, PIZZA, MED.(30X1, 5)CM, REDONDO FORMA; DE ALUMÍNIO; PARA PIZZA; MEDINDO NO MINIMO (DIAM.30XALT.1,5)CM; NO FORMATO REDONDO
29	UNIDADE	2	FORMA, ALUMINIO, REDONDA, (24X10)MM(D.X A), C/FURO CENTRAL, P/PUDIM-BOLO FORMA; DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; PARA PUDIM, BOLO, ROSCA; MEDINDO NO MÍNIMO (24 X 10)CM (DIAM X ALTURA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM; NO FORMATO REDONDO, COM FURO NO CENTRO; SEM REBARBAS NAS BORDAS E NO CENTRO
30	UNIDADE	6	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO,CAPAC(4,0L),DIAM(36,0CM),ESPES(2MM) FRIGIDEIRA; DE ALUMINIO; CAPACIDADE MINIMA PARA (4,0L); COM DIAMETRO MINIMO DE (36,0CM); ALTURA MINIMA DE (6,0CM); COM ESPESSURA MINIMA DE (2MM); CABO DE BAQUELITE; SEM TAMPA
31	UNIDADE	10	FRIGIDEIRA; EM ALUMINIO,C/TEFAL; DIAM.22CM Frigideira; em aluminio; com revestimento antiaderente; cabo em braquelite antitérmico; revestimento interno e externo em antiaderente, cabos com furo passante para pendurar o produto, dimensão aprox. 22cm; garantia minima de 12 meses.
32	UNIDADE	60	FUNIL UNIVERSAL 15 CM DE PLÁSTICO DIMENSÕES: 17 x 15 x16,7 (comrimento x largura x altura), PESO, 0,050 KG, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO.
33	Unid	60	JARRA PLATICA MEDIDORA DE 1 LITRO Jarra plástica medidora 1lt
34	JOGO	10	JOGO DE PANEAS COM 7 PEÇAS 1 PANEIA Nº 16 COM TAMPA DE VIDRO; CAPACIDADE: 1,4 LITROS, 1 PANEIA Nº 18 COM TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE: 1,8 LITROS; 1 CAÇAROLA Nº 18 COM TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE: 1,8 LITROS; CANECAO Nº 12 - 1 LITRO; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA Nº 18; 1 FRIGIDEIRA Nº 20; 1 PANQUEQUEIRA Nº 20; ANTIADERENTE COM 5 CAMADAS DE REVESTIMENTO, ULTRA RESISTENTE.

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0015, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2027 e 2028 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 500 e 544.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orcamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

Riceli Reis
Secretaria Municipal de Saúde

REQUISITANTE

Fabrizio Francolini
Secretário de Saúde Adjunto

ORDENADOR DE DESPESA

01150020252176



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

NÚMERO

ANO

DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2176

2025

10/09/2025

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
35	UNIDADE	4	LEITEIRA GRANDE - 2,4 LITROS MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO; MEDIDAS 16 x 14 CM (DIÂMETRO x ALTURA); TAMANHO Nº 16 GRANDE.
36	UNIDADE	50	LEITEIRA MÉDIA - 1,8 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 14 x 14 (DIÂMETRO x ALTURA); 1,8 LITROS; MODELO: POLIDO; Nº 14 - TAMANHO MÉDIO.
37	UNIDADE	2	MIXER PARA ALIMENTOS; POTÊNCIA DE 500W. MIXER PARA ALIMENTOS; POTÊNCIA DE 500W; 02 VELOCIDADES; COM CHAVE DE SEGURANÇA; CORPO DESMONTÁVEL.
38	UNIDADE	100	PA DE LIXO, POLIPROPILENO, MED. APROX. (25X26X8,5)CM; CABO PVC COMP. APROX. 90CM Pá de lixo confeccionada em polipropileno; medindo aproximadamente (25x26x8,5)cm; cabo longo com comprimento aproximado de 90cm.
39	UNIDADE	3	PANELA DE PRESSAO, ALUMINIO, CAPA (4,5)L DIAM.(21)CM APROX. PANELA DE PRESSÃO; DE ALUMÍNIO; COM CAPACIDADE PARA (4,5)LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA; COM DIÂMETRO DE (21)CM APROXIMADAMENTE; ASA/CABO DE BAQUELITE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
40	UNIDADE	3	PANELA DE PRESSAO,ALUMINIO,CAPA (7,0)L,DIAM.(22)CM,ALT.(23,5)CM,C/ASA PANELA DE PRESSÃO; DE ALUMÍNIO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA (7,0)LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA; COM DIÂMETRO MINIMO DE (22,5)CM; ALTURA MINIMA DE (24,0)CM; ASA DE BAQUELITE; CABO DE BAQUELITE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR11823
41	UNIDADE	2	PEGADOR DE MASSAS FORMATO ONDULADO AÇO INOX 25X5CM PEGADOR DE MASSAS FORMATO ONDULADO AÇO INOX 25X5CM
42	UNIDADE	10	PENEIRA DE NYLON,DIAM.185MM,C/BORDA POLIPROPILENO, C/CABO, USO DOMESTICO PENEIRA; DE NYLON; COM DIÂMETRO DE (185)MM; COM BORDA DE POLIPROPILENO; TIPO COM CABO E SUPORTE DE APOIO NA OUTRA LATERAL; PARA SEPARAR IMPUREZAS; USO DOMESTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
43	UNIDADE	10	PENEIRA DE NYLON,DIAMETRO DE 12 CM,C/CABO,PARA CHA PENEIRA; DE NYLON; COM DIÂMETRO DE 12CM; COM BORDA DE PLÁSTICO; TIPO COM CABO; PARA CHA; USO DOMESTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
44	UNIDADE	4	PORTA TALHER; POLIPROPILENO; MEDINDO (COMP.320XLARG.40XALT.210)MM; PARA GAVETA; COR BRANCA PORTA TALHER; POLIPROPILENO; MEDINDO (COMP.320XLARG.40XALT.210)MM; PARA GAVETA; COM 04COMPARTIMENTOS; NA COR BRANCA
45	UNIDADE	10	PORTA TEMPEROS EM MADEIRA TECA COM 4 VIDROS PORTA TEMPEROS EM MADEIRA TECA COM 4 VIDROS
46	UNIDADE	6	POTE EM POLIPROPILENO ATOXICO, RETANGULAR, CAPAC. 6,5 L.; S/ DIV.; C/ TAMP POTE DE COZINHA EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO MÍNIMO (285X214X154)MM (CXLXA); COM CAPACIDADE DE (6,5) LITROS; SEM DIVISÃO, USO EM MICRO-ONDAS/FREEZER; TAMP DE POLIPROPILENO ATÓXICO; TIPO DO FECHAMENTO DA TAMP: DE PRESSÃO; HERMÉTICO, QUE PERMITA EMPILHAMENTO; CORPO INCOLOR, TAMP BRANCA

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0015, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2027 e 2028 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 500 e 544.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

Riceli Reis
Secretaria Municipal de Saúde

REQUISITANTE

Fabrizio Franzolini
Secretário de Saúde Adjunto

ORDENADOR DE DESPESA

01150200352176



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

NÚMERO ANO DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2176

2025

10/09/2025

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
47	UNIDADE	20	POTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RETANGULAR, CAPAC. 1,9 LITROS, S/ DIV., C/ TAMPÁ POTE DE COZINHA EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO MÍNIMO (215X141X104)MM (CXLXA); COM CAPACIDADE DE (1,9) LITROS; SEM DIVISÃO; USO EM MICRO-ONDAS/FREEZER; TAMPÁ DE POLIPROPILENO ATÓXICO; TIPO DO FECHAMENTO DA TAMPÁ: DE PRESSÃO; HERMÉTICO, QUE PERMITA EMPILHAMENTO; CORPO INCOLOR, TAMPÁ BRANCA
48	UNIDADE	6	POTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RETANGULAR, CAPAC. 3 LITROS, S/ DIV., C/ TAMPÁ POTE DE COZINHA EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO MÍNIMO (215X141X153)MM (CXLXA); COM CAPACIDADE DE (3) LITROS; SEM DIVISÃO; USO EM MICRO-ONDAS/FREEZER; TAMPÁ DE POLIPROPILENO ATÓXICO; TIPO DO FECHAMENTO DA TAMPÁ: DE PRESSÃO; HERMÉTICO, QUE PERMITA EMPILHAMENTO; CORPO INCOLOR, TAMPÁ BRANCA.
49	PACOTE 25.00 UNIDADE	50	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE ;TIPO CRISTAL RETANGULAR POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE ;TIPO CRISTAL RETANGULAR; COM TAMPÁ;CAPACIDADE 500ML;MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 X 8CM X 6CM(ALTURA) PARA USO EM FREEZER E MICROONDAS.
50	CAIXA 24.00 UNIDADE	10	POTE RETANGULAR; TRANSPARENTE; COM TAMPÁ 1000ML Pote plástico retangular transparente;com tampa; Medindo Aprox. 196 x 151 x 61(CXLXA) ; capacidade de 1000 ml
51	DUZIA	40	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO, LISO, INCOLOR PRATO DE VIDRO; TEMPERADO; DIAMETRO MINIMO DE (223MM); COM ALTURA MINIMA DE (31,8MM); TIPO FUNDO; INCOLOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM INFOMACOES DO PRODUTO E DO FABRICANTE
52	UNIDADE	3	RALADOR; DOMESTICO P/RALAR LEGUMES, FRUTAS E QUEIJOS, EM AÇO INOX RALADOR; DOMÉSTICO P/RALAR LEGUMES, FRUTAS E QUEIJOS; MANUAL COM 4 FACES DE CORTES DIFERENTES; SEM MANIVELA; CORPO EM AÇO INOX; MEDIDAS MÍNIMAS: BASE INFERIOR(10X8)CM,ALTURA 22 CM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
53	UNIDADE	100	RODO MULTI USO PARA PIA; EM PLÁSTICO; COM VENTOSA NO CABO; MEDIDA APROX: 29CM LARG. X 19CM ALT. RODO MULTI USO PARA USO EM PIA; CONFECCIONADO EM PLASTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE; MED. APROX: 29CM LARG. X 19CM ALT. X 9CM PROF. COM VENTOSA NO CABO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DOP PRODUTO E DO FABRICANTE.
54	UNIDADE	36	SUPORTE PARA COADOR SUPORTE PARA COADOR; DE DE ALUMINIO; NO FORMATO TRIPE; MEDINDO(ALT.54XDIAM.INTERNO SUPERIOR17XINFERIOR27)CM
55	KIT	6	TIGELA CUMBUCÁ; CAPACIDADE 400ML; REDONDA; SEM TAMPÁ; CONTENDO 10 UNIDADES. TIGELA CUMBUCÁ; CAPACIDADE 400ML; FORMA REDONDA; SEM TAMPÁ; FABRICADA EM PLÁSTICO DURO; COR BRANCA; DIMENSÕES: 7,0CM (ALTURA) e 11CM (DIÁMETRO); CONTENDO 10 UNIDADES.
56	METRO	10	TOALHA DE MESA, DE PLASTICO TERMICO, ESTAMPADA TOALHA DE MESA, DE PLASTICO TERMICO, ESTAMPADA, LARGURA 1,40M, COM CAMADA PROTETORA RESISTENTE AO CALOR
57	UNIDADE	4	TRAVESSA AÇO INOX, MED.(40X27)CM, OVAL, P/USO DOMESTICO TRAVESSA; DE AÇO INOX; MEDINDO (COMP.40XLARG.27)CM; NO FORMATO OVAL; PARA USO DOMÉSTICO

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0015, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2027 e 2028 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 500 e 544.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orcamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

Riceli Reis
Secretaria Municipal de Saúde

REQUISITANTE

Fabrcio Franzolini
Secretaria de Saúde Adjunto

ORDENADOR DE DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE	NÚMERO	ANO	DATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2176	2025	10/09/2025

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
58	UNIDADE	4	TRAVESSA EM VIDRO REFRAATÁRIO TRAVESSA EM VIDRO REFRAATÁRIO; NO FORMATO RETANGULAR GRANDE; COM CAPACIDADE ENTRE 4 E 5L; RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS
59	UNIDADE	4	TÁBUA EM PLÁSTICO PARA CORTE DE CARNES MEDIDAS: 25 x 17 CM (ALTURA x LARGURA)
60	CONJUNTO C/06 UN	3	XICARA C/ PIRES, DE VIDRO, CAPACIDADE MINIMA 60ML, PARA CAFÉ, INCOLOR XICARA C/PIRES; DE VIDRO; COM CAPACIDADE MINIMA DE (60)ML; DIAMETRO MINIMO DA XICARA (40)MM; DIAMETRO APROXIMADO DO PIRES (117)MM; ALTURA APROXIMADA DE (51,5)MM; PARA CAFÉ; INCOLOR

GESTOR(ES)

RICELI MORAES REIS

FISCAL(IS)

RAUL CARLOS ROSSI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (JUSTIFICATIVA)

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E LAVANDERIA (M.C), PARA GUARNECER O ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA E POSTERIOR ENVIO ÀS UNIDADES DE SAÚDE. C 624

TERMO DE REFERÊNCIA (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

CONTRATO

"A presente despesa não está vinculada a contrato ou convênio"

PAGAMENTO

Estimativo

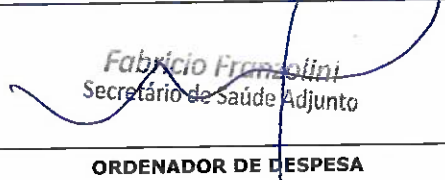
LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central da Saúde - Rua Crisolita, 463 - Recreio Campestre Jóia (Distrito Industrial) - INDAIATUBA/SP

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0015, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2027 e 2028 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 500 e 544.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orcamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.


Riceli Reis
Secretaria Municipal de Saúde
REQUISITANTE


Fabricio Franzolini
Secretário de Saúde Adjunto
ORDENADOR DE DESPESA



01150030252176



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Sm

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Dispensa com Disputa para Aquisição de utensílios de copa, cozinha e lavanderia, destinados a guarnecer o estoque do "CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA" e posterior envio às unidades de Saúde, abaixo elencados:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
1	UNIDADE	5	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, MED(33,0X23,0)CM, CAP(3,5L), ESP(2,5MM) ASSADERA; DE ALUMÍNIO; MEDINDO NO MÍNIMO (COMP.33,0XLARG.23,0)CM; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (3,5L); ALTURA MÍNIMA DE (5,0CM); COM ESPESSURA MÍNIMA DE (2,5MM); COM ALÇA
2	UNIDADE	5	ASSADEIRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2,2 LITROS Assadeira de Vidro; Com Capacidade Mínima de 2,2 Litros; Medindo No Mínimo 34,6 x 20,7 x 5,2 Cm (c x l x A); No Formato Retangular;
3	Unid	4	BITUQUEIRA EM AÇO INOX, CAPACIDADE 10 LITROS BITUQUEIRA EM AÇO INOX; CAPACIDADE 10 LITROS; MEDINDO APROX. 93 X 39 CM; SISTEMA ANTI-CHAMAS.
4	UNIDADE	250	CABIDE DUAS CAVAS GROSSO REFORÇADO PRETO CABIDE DUAS CAVAS GROSSO REFORÇADO PRETO; COMPRIMENTO ACEITÁVEL 40/41/42 CM X ALTURA ACEITÁVEL 19/20/21 CM; LARGURA ACEITÁVEL 8/9/10 MM; MATERIAL PLÁSTICO.
5	UNIDADE	50	CANECA PLÁSTICA; DE POLIPROPILENO NATURAL(ATOXICO); ESPESSURA MÍNIMA DE (3MM); CAP. 300ML; COR BEGE CANECA PLÁSTICA; DE POLIPROPILENO NATURAL(ATOXICO); ESPESSURA MÍNIMA DE (3MM); DIÂMETRO MÍNIMA DE (80MM); ALTURA MÍNIMA DE (83MM); COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (300ML); NA COR BEGE
6	UNIDADE	100	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TIPO BALDE COM TAMPA E ALÇA LATERAL COR PRETA - 60 LITROS CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TIPO BALDE COM TAMPA E ALÇA LATERAL, COR PRETA, 60 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PEGADOR INFERIOR QUE FACILITA O DESPEJO DO LIXO, ALÇAS REFORÇADAS COM PEGA ANATÔMICA, DIMENSÕES: 51 CM X 43 CM X 58 CM (C x L x A), PESO: 1,47 KG, CAPACIDADE: 60 LITROS.
7	UNIDADE	4	CESTO GRANDE PARA ROUPAS SUJAS 70 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, MEDINDO 65 x 45 x 36 cm; CAPACIDADE: 72 LITROS; FLEXÍVEL;
8	UNIDADE	6	COADOR ALGODÃO CRU, CÔNICO, BRANCA, CAPAC. 4 LITROS COADOR; DE ALGODÃO CRU; NO FORMATO CÔNICO; NA COR BRANCA; CAPACIDADE PARA 04 LITROS; PARA CAFÉ
9	UNIDADE	36	COADOR DE CAFÉ; PANO 100% ALGODÃO COADOR DE CAFÉ DE PANO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; ARO EM METAL; ARAME GALVANIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DO ARO; CABO DE MADEIRA; MEDINDO 130 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

gm

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
10	UNIDADE	6	COLHER P/COZINHA EM MADEIRA; MEDINDO NO MÍNIMO 45CM. COLHER P/COZINHA EM MADEIRA; MEDINDO NO MÍNIMO 45CM.
11	UNIDADE	4	CONCHA EM INOX COM GANCHO DE 32 CM CONCHA; FEUJÃO; EM AÇO INOX; COM GANCHO MEDINDO 32 CM DE COMPRIMENTO E CAPACIDADE DE 120 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 12 MESES.
12	UNIDADE	4	CONCHA PARA FEUJÃO, ALUMÍNIO, MED. (43X14)CM, S/DECORAÇÃO CONCHA; FEUJÃO; EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL; MEDINDO NO MÍNIMO (COMP.43XDIAM.14)CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM; COM CABO EM ALUMÍNIO; SEM DECORAÇÃO
13	UNIDADE	4	CONCHA PORCIONADORA PERFURADA INOX CONCHA PORCIONADORA PERFURADA; EM AÇO INOX; COM CABO VERDE; CAPACIDADE DE 120 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 12 MESES.
14	UNIDADE	4	COPO MEDIDOR, PP, C/BICO, CAPACIDADE: 1,0L, GRADUAÇÃO 100/100ML, TRANSPARENTE COPO MEDIDOR; DE POLIPROPILENO, COM BICO DIRECIONADOR; COM CAPACIDADE DE 1,0 LITROS; GRADUAÇÃO EM INTERVALOS DE 100 ML; TRANSPARENTE, PODE SER LEVADO AO MICROONDAS; NO FORMATO REDONDO, COM GRADUAÇÕES DE MEDIDAS LITR E XICARA. PARA ACUCAR, FARINHA, AGUA, LEITE, CHOCOLATE
15	DUZIA	40	COPO VIDRO, CAPAC. 190ML, DIAM. (6,7)CM, ALT. (9,2)CM, P/ÁGUA, INCOLOR COPO DE VIDRO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 190ML; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (6,7)CM; ALTURA MÍNIMA DE (9,2)CM; PARA ÁGUA; INCOLOR / DÚZIA
16	UNIDADE	2	CORTADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX, COM 4 FACES, MED. APROX. 8X25X10,5CM (LARG.X ALT.X COMPR.) CORTADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX; COM 4 FACES; MED. APROX. 8X25X10,5CM (LARG.X ALT.X COMPR.); COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR.
17	UNIDADE	2	DESCASCADOR DE LEGUMES DESCASCADOR DE LEGUMES; DOMÉSTICO DE USO MANUAL; EM CABO DE POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX; MEDINDO APROX. 17 X 4 CM; COM BOLEADOR
18	UNIDADE	20	DESENTUPIDOR DE PIA EM PLÁSTICO DESENTUPIDOR DE PIA EM PLÁSTICO DIMENSÕES: 19CM x 11,4CM x 11,4CM
19	UNIDADE	2	ESCORREDOR DE MASSAS, INOX, 24CM Escoredor de massas, em aço inox brilhante, com diâmetro mínimo de 24cm, altura mínima de 13,5cm; c/alça e base
20	UNIDADE	40	ESCORREDOR DE PRATO AÇO INOX, MEDINDO (40X30X26)CM, BASE FIXA, C/PE BORRACHA ESCORREDOR DE PRATO; DE AÇO INOX; MEDINDO NO MÍNIMO (COMP.40 X ALT.30 X LARG.26)CM; COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER TRAVESSAS E PRATOS; COPOS E TALHERES; COM BASE BASE FIXA COM PES DE BORRACHA
21	UNIDADE	2	ESCORREDOR PARA ARROZ; DE ALUMÍNIO REFORÇADO; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 55 CM ESCORREDOR PARA ARROZ; DE ALUMÍNIO REFORÇADO; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 55 CM, CAPACIDADE 32 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE



10m

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
22	UNIDADE	2	ESCUMADERA EM AÇO INOX 32 CM ESCUMADERA EM AÇO INOX 32 CM
23	UNIDADE	6	ESCUMADERA NYLON, (COMP.307XDIAM.100)MM, PRETA, ESPES.(50)MM ESCUMADERA; DE NYLON; MEDINDO NO MINIMO (COMP.307XDIAM.100)MM, NA COR PRETA; ESPESSURA MINIMA DE (50)MM
24	UNIDADE	4	ESPRESSADOR DE ALHO INOX ESPRESSADOR DE ALHO; EM AÇO INOX; TIPO MANUAL; COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM
25	UNIDADE	2	ESPRESSADOR DE BATATA; EM ALUMINIO; TIPO MANUAL; TAMANHO MEDIO ESPRESSADOR DE BATATA; EM ALUMINIO; TIPO MANUAL; TAMANHO MEDIO
26	Unid	60	FACA PARA CARNE EM LÂMINA EM AÇO FIO LISO INOX 8". Faca para carne em lâmina em aço fio liso inox 8". Cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâm. Descrição: Dimensões Compr. 380x Larg.67x Alt 19 mm Espessura: 1,6 mm.
27	UNIDADE	50	FAQUEIRO EM AÇO INOX, CONTENDO 24 PEÇAS, CABO EM POLIPROPILENO Faqueiro; Em Aço Inox ; Com 24 Peças ; Composto de 6 Facas Mesa, 6 Garfos Mesa, 6 Colheres Mesa, 6 Colheres C; ; Cabos Em Polipropileno; Acondicionado Em Embalagem Plastica Que Garanta a Integridade Das Unidades.
28	UNIDADE	2	FORMA DE ALUMINIO, PIZZA, MED.(30X1,5)CM, REDONDO FORMA; DE ALUMÍNIO; PARA PIZZA; MEDINDO NO MINIMO (DIAM.30XALT.1,5)CM; NO FORMATO REDONDO
29	UNIDADE	2	FORMA, ALUMINIO, REDONDA, (24X10)MM(D.X.A), C/FURO CENTRAL, P/PUDIM-BOLO FORMA; DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; PARA PUDIM, BOLO, ROSCA; MEDINDO NO MÍNIMO (24 X 10)CM (DIAM.X ALTURA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM; NO FORMATO REDONDO, COM FURO NO CENTRO; SEM REBARBAS NAS BORDAS E NO CENTRO
30	UNIDADE	6	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO, CAPAC(4,0L), DIAM(36,0CM), ESPES(2MM) FRIGIDEIRA; DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE MINIMA PARA (4,0L); COM DIAMETRO MINIMO DE (36,0CM); ALTURA MINIMA DE (6,0CM); COM ESPESSURA MINIMA DE (2MM); CABO DE BAQUELITE; SEM TAMPA
31	UNIDADE	10	FRIGIDEIRA; EM ALUMINIO; C/TEFAL; DIAM.22CM Frigideira; em alumínio; com revestimento antiaderente; cabo em braquelite anti térmico; revestimento interno e externo em antiaderente, cabos com furo passante para pendurar o produto, dimensão aprox. 22cm; garantia minima de 12 meses.
32	UNIDADE	60	FUNIL UNIVERSAL 15 CM DE PLÁSTICO DIMENSÕES: 17 x 15 x16,7 (comprimento x largura x altura), PESO, 0,050 KG, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO
33	Unid	60	JARRA PLÁSTICA MEDIDORA DE 1 LITRO Jarra plástica medidora 1lt
34	JOGO	10	JOGO DE PANELAS COM 7 PEÇAS 1 PANELA Nº 16 COM TAMPA DE VIDRO; CAPACIDADE: 1,4 LITROS, 1 PANELA Nº 18 COM TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE: 1,8 LITROS; 1 CAÇAROLA Nº 18 COM TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE: 1,8 LITROS; CANECÃO Nº 12 - 1 LITRO; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA Nº 18; 1 FRIGIDEIRA Nº 20; 1 PANQUEQUEIRA Nº 20; ANTIADERENTE COM 5 CAMADAS DE REVESTIMENTO, ULTRA RESISTENTE.



Jm

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
35	UNIDADE	4	LEITEIRA GRANDE - 2,4 LITROS MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO; MEDIDAS 16 x 14 CM (DIÂMETRO x ALTURA); TAMANHO Nº 16 GRANDE.
36	UNIDADE	50	LEITEIRA MÉDIA - 1,8 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 14 x 14 (DIÂMETRO x ALTURA); 1,8 LITROS; MODELO: POLIDO; Nº 14 - TAMANHO MÉDIO.
37	UNIDADE	2	MIXER PARA ALIMENTOS; POTENCIA DE 500W. MIXER PARA ALIMENTOS; POTÊNCIA DE 500W; 02 VELOCIDADES; COM CHAVE DE SEGURANÇA; CORPO DESMONTÁVEL.
38	UNIDADE	100	PA DE LIXO, POLIPROPILENO, MED. APROX. (25X26X8,5)CM; CABO PVC COMP. APROX. 90CM Pá de lixo confeccionada em polipropileno; medindo aproximadamente (25x26x8,5)cm; cabo longo com comprimento aproximado de 90cm.
39	UNIDADE	3	PANELA DE PRESSAO, ALUMINIO, CAPA .(4,5)L DIAM.(21)CM APROX. PANELA DE PRESSÃO; DE ALUMÍNIO; COM CAPACIDADE PARA (4,5)LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA; COM DIÂMETRO DE (21)CM APROXIMADAMENTE, ASA/CABO DE BAQUELITE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
40	UNIDADE	3	PANELA DE PRESSAO,ALUMINIO,CAPA.(7,0)L,DIAM.(22)CM,ALT.(23,5)CM,C/ASA PANELA DE PRESSÃO; DE ALUMÍNIO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA (7,0)LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA; COM DIAMETRO MINIMO DE (22,5)CM; ALTURA MINIMA DE (24,0)CM; ASA DE BAQUELITE; CABO DE BAQUELITE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR11823
41	UNIDADE	2	PEGADOR DE MASSAS FORMATO ONDULADO AÇO INOX 25X5CM PEGADOR DE MASSAS FORMATO ONDULADO AÇO INOX 25X5CM
42	UNIDADE	10	PENEIRA DE NYLON,DIAM.185MM,C/BORDA POLIPROPILENO, C/CABO, USO DOMESTICO PENEIRA; DE NYLON; COM DIAMETRO DE (185)MM; COM BORDA DE POLIPROPILENO; TIPO COM CABO E SUPORTE DE APOIO NA OUTRA LATERAL; PARA SEPARAR IMPUREZAS; USO DOMESTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
43	UNIDADE	10	PENEIRA DE NYLON,DIAMETRO DE 12 CM,C/CABO,PARA CHA PENEIRA; DE NYLON; COM DIAMETRO DE 12CM; COM BORDA DE PLASTICO; TIPO COM CABO; PARA CHA; USO DOMESTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
44	UNIDADE	4	PORTA TALHER, POLIPROPILENO; MEDINDO (COMP.320XLARG.40XALT.210)MM; PARA GAVETA; COR BRANCA PORTA TALHER; POLIPROPILENO; MEDINDO (COMP.320XLARG.40XALT.210)MM; PARA GAVETA; COM 04COMPARTIMENTOS; NA COR BRANCA
45	UNIDADE	10	PORTA TEMPEROS EM MADEIRA TECA COM 4 VIDROS PORTA TEMPEROS EM MADEIRA TECA COM 4 VIDROS
46	UNIDADE	6	POTE EM POLIPROPILENO ATOXICO, RETANGULAR, CAPAC. 6,5 L.; S/DIV.; C/TAMPA POTE DE COZINHA EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO MÍNIMO (285X214X154)MM (CXLXA); COM CAPACIDADE DE (6,5) LITROS; SEM DIVISÃO, USO EM MICRO-ONDAS/FREEZER TAMPA DE POLIPROPILENO ATÓXICO; TIPO DO FECHAMENTO DA TAMPA: DE PRESSÃO; HERMÉTICO, QUE PERMITA EMPILHAMENTO; CORPO INCOLOR, TAMPA BRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Jdm

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
47	UNIDADE	20	POTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RETANGULAR, CAPAC. 1,9 LITROS, S/DIV., C/TAMPA POTE DE COZINHA EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO MÍNIMO (215X141X104)MM (CXLXA); COM CAPACIDADE DE (1,9) LITROS; SEM DIVISÃO; USO EM MICRO-ONDAS/FREEZER; TAMPA DE POLIPROPILENO ATÓXICO; TIPO DO FECHAMENTO DA TAMPA: DE PRESSÃO; HERMÉTICO, QUE PERMITA EMPILHAMENTO; CORPO INCOLOR, TAMPA BRANCA
48	UNIDADE	6	POTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RETANGULAR, CAPAC. 3 LITROS, S/ DIV., C/ TAMPA POTE DE COZINHA EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO MÍNIMO (215X141X153)MM (CXLXA); COM CAPACIDADE DE (3) LITROS; SEM DIVISÃO; USO EM MICRO-ONDAS/FREEZER; TAMPA DE POLIPROPILENO ATÓXICO; TIPO DO FECHAMENTO DA TAMPA: DE PRESSÃO; HERMÉTICO, QUE PERMITA EMPILHAMENTO; CORPO INCOLOR, TAMPA BRANCA.
49	PACOTE 25.00 UNIDADE	50	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE ;TIPO CRISTAL RETANGULAR POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE ;TIPO CRISTAL RETANGULAR; COM TAMPA;CAPACIDADE 500ML;MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 X 8CM X 6CM(ALTURA) PARA USO EM FREEZER E MICROONDAS.
50	CAIXA 24.00 UNIDADE	10	POTE RETANGULAR, TRANSPARENTE; COM TAMPA 1000ML Pote plástico retangular transparente;com tampa; Medindo Aprox. 196 x 151 x 61(CXLXA) ; capacidade de 1000 ml
51	DUZIA	40	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO, LISO, INCOLOR PRATO DE VIDRO; TEMPERADO; DIAMETRO MINIMO DE (223MM); COM ALTURA MINIMA DE (31,8MM); TIPO FUNDO; INCOLOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM INFOMACOES DO PRODUTO E DO FABRICANTE
52	UNIDADE	3	RALADOR; DOMESTICO P/RALAR LEGUMES, FRUTAS E QUEIJOS, EM AÇO INOX RALADOR; DOMÉSTICO P/RALAR LEGUMES, FRUTAS E QUEIJOS; MANUAL COM 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, SEM MANIVELA; CORPO EM AÇO INOX; MEDIDAS MÍNIMAS: BASE INFERIOR(10X8)CM,ALTURA 22 CM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
53	UNIDADE	100	RODO MULTIUSO PARA PIA; EM PLÁSTICO; COM VENTOSA NO CABO; MEDIDA APROX: 29CM LARG. X 19CM ALT RODO MULTIUSO PARA USO EM PIA; CONFECCIONADO EM PLASTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE; MED. APROX: 29CM LARG. X 19CM ALT. X 9CM PROF. COM VENTOSA NO CABO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
54	UNIDADE	36	SUPORTE PARA COADOR SUPORTE PARA COADOR; DE DE ALUMNIO; NO FORMATO TRIPE; MEDINDO(ALT.54XDIAM.INTERNO SUPERIOR17XINFERIOR27)CM
55	KIT	6	TIGELA CUMBUCA; CAPACIDADE 400ML; REDONDA; SEM TAMPA; CONTENDO 10 UNIDADES. TIGELA CUMBUCA; CAPACIDADE 400ML; FORMA REDONDA; SEM TAMPA; FABRICADA EM PLÁSTICO DURO; COR BRANCA; DIMENSÕES: 7,0CM (ALTURA) e 11CM (DIÂMETRO); CONTENDO 10 UNIDADES.
56	METRO	10	TOALHA DE MESA, DE PLASTICO TERMICO, ESTAMPADA TOALHA DE MESA, DE PLASTICO TERMICO, ESTAMPADA, LARGURA 1,40M, COM CAMADA PROTETORA RESISTENTE AO CALOR
57	UNIDADE	4	TRAVESSA AÇO INOX, MED.(40X27)CM, OVAL, P/USO DOMESTICO TRAVESSA; DE AÇO INOX; MEDINDO (COMP.40XLARG.27)CM; NO FORMATO OVAL; PARA USO DOMÉSTICO



13m

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
58	UNIDADE	4	TRAVESSA EM VIDRO REFRAATÁRIO TRAVESSA EM VIDRO REFRAATÁRIO; NO FORMATO RETANGULAR GRANDE; COM CAPACIDADE ENTRE 4 E 5L; RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS
59	UNIDADE	4	TÁBUA EM PLÁSTICO PARA CORTE DE CARNES MEDIDAS: 25 x 17 CM (ALTURA x LARGURA)
60	CONJUNTO C/06 UN	3	XICARA C/ PIRE, DE VIDRO, CAPACIDADE MINIMA 60ML, PARA CAFE, INCOLOR XICARA C/PIRES; DE VIDRO; COM CAPACIDADE MINIMA DE (60)ML; DIAMETRO MINIMO DA XICARA (40)MM; DIAMETRO APROXIMADO DO PIRE (117)MM; ALTURA APROXIMADA DE (51,5)MM; PARA CAFE; INCOLOR

2. REQUISICÃO:

Requisição 2176/2025 - Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO GESTOR E FISCAL:

O gestor será o Riceli Moraes Reis, responsável pelo Centro de Distribuição e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde.

O fiscal será o servidor Raul Carlos Rossi, do Centro de Distribuição e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a aquisição de utensílios domésticos em unidades de saúde reside na sua essencialidade para a rotina diária e para a qualidade dos serviços prestados, garantindo a funcionalidade dos espaços, o conforto de pacientes e funcionários e, crucialmente, a manutenção da assepsia e das boas condições sanitárias exigidas no ambiente da saúde. Utensílios como talheres, pratos, copos e utensílios de cozinha são fundamentais para o consumo de refeições, o manejo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

34m

materiais e a organização geral das instalações, impactando diretamente na saúde e bem-estar de todos que utilizam esses locais. A aquisição está em conformidade com as leis e normas que regem as compras públicas na área da saúde, como a Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização de processo em modalidade de Contratação Direta por meio de Dispensa com Disputa, justifica-se em face do interesse e continuidade dos serviços públicos, presente na necessidade da utilização dos referidos insumos na Residência Terapêutica.

5. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

Licença de Funcionamento e Operação expedida pela Prefeitura Municipal onde a empresa mantém sua sede ou estabelecimento responsável pela execução do objeto.

6. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS;

- **Prazo:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação do setor responsável, sendo após o envio da solicitação, em conjunto com a Nota de Empenho a vencedora terá no máximo 10 (dez) dias corridos para realizar a entrega.
- **Local de entrega:** Centro de Distribuição e Logística da Saúde- Rua Crisólita, 463 Jd. Recreio Campestre Jóia.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrente desta licitação estão alocados na LOA 2025
01.15.01.10.301.0015.2027.3.3.90.30- Ficha orçamentária 500 e LOA 2025
01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.30 - ficha orçamentária 544.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada e atestada pelos fiscais.



JSm

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

A Administração Pública procederá às retenções devidas de acordo com as legislações vigentes.

Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Vencedora adote as providências necessárias à sua correção.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

Após, a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde a realização da entrega dos produtos de copa e cozinha nas quantidades, prazos e valores, conforme pedido e Nota de Empenho enviada eletronicamente pelo Centro de Distribuição e Logística da Saúde.

Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de produtos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento. Os referidos materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante e outras especificações, de acordo com suas características

A Vencedora responsabilizar-se-a pela qualidade e procedência, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, mantenham as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere aos padrões de qualidade, conforme determinado pelo Fabricante e, constante em sua embalagem.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.



J6m

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

A Vencedora deverá reparar os prejuízos que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional a esta municipalidade.

Os produtos deste Termo de Referência deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

O prazo de entrega estabelecido na **cláusula 6**, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo gestor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Exercer a fiscalização da entrega e qualidade do produto através do Gestor e do Fiscal com auxílio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do produto a ser entregue.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela VENCEDORA, de acordo com este termo de referência e os termos de sua proposta.

Expedir, por escrito, determinações e comunicações dirigidas à VENCEDORA.

11. DAS GENERALIDADES:

A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



Jfm

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e ser equivalentes aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo todos os custos diretos, indiretos e despesa necessária ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação do serviço.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Indaiatuba, 10 setembro de 2025.


Dr. Guilherme Henrique Fraga Costa
CPF: 348.020.738-06
CRO-SP 94.747
Secretaria Municipal de Saúde